



Número: **5009397-54.2023.4.03.6181**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **6ª Vara Criminal Federal de São Paulo**

Última distribuição : **03/09/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **1512297-43.2022.8.26.0050**

Assuntos: **Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)	
POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP (AUTOR)	
ALEXANDRE PETEAN - CPF 100.388.678-77 (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
473589791	04/12/2025 16:49	Edital	Edital



**PODER JUDICIÁRIO
6ª Vara Criminal Federal de São Paulo**

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, Cerqueira César, São Paulo - SP - CEP: 01410-001
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(283)Nº 5009397-54.2023.4.03.6181
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PR/SP, POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP
REU: ALEXANDRE PETEAN - CPF 100.388.678-77

EDITAL

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

EU, DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI,

F A Ç O S A B E R,

a todos aqueles que virem o presente edital, ou dele tiverem notícia, que perante este órgão jurisdicional tramita a AÇÃO CRIMINAL Nº 5009397-54.2023.4.03.6181, que a Justiça Pública move contra:

ALEXANDRE PETEAN, brasileiro, CPF 100.388.678-77, RG 27.623.486 SSP/SP, nascido em 07.02.1971, filho de Maria Candida Campos Petean e Rivaldo Petean, com residência situada na Avenida Gaspar Vaz da Cunha, nº 145, apto 21, Bairro Vila Prado, São Paulo/SP - CEP: 02559-010.

Em necessária e suficiente síntese, faço saber que ALEXANDRE PETEAN foi denunciado em 25/08/2025, como incursão nas penas do artigo 19, caput, da Lei 7.492/1986, e a denúncia ID414786150 interposta pelo Parquet Federal foi recebida em 08/09/2025,



consoante a decisão ID 425519573x .

Ademais, uma vez que não foi possível citar o réu pessoalmente nos endereços constantes dos autos do processo, conforme certidões consignadas por Oficial de Justiça e acostadas ao corrente feito sob o ID 426793518, ID 432023694, ID 436686744 e ID 473565963, pelo presente expediente, este Magistrado:

I- CITA o acusado para que ele integre a relação jurídico-processual, referente aos autos criminais nº 5009397-54.2023.4.03.6181, e o **INTIMA** para que apresente **RESPOSTA À ACUSAÇÃO**, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, documento esse no bojo do qual PODERÁ:

- a- alegar tudo aquilo que interesse à sua defesa e que possa ensejar sua absolvição sumária;
- b- oferecer documentos e justificações e especificar as provas pretendidas;
- c- arrolar testemunhas, qualificando-as e demonstrando a relevância da sua oitiva, bem como a relação delas com os fatos narrados na inicial acusatória.

Destaque-se que, em se tratando de testemunha meramente abonatória, o testemunho dela deverá ser apresentado por meio de declaração escrita, à qual será dado o mesmo valor por este Juízo;

II- CIENTIFICA o acusado de que, expirado o prazo legal sem manifestação, ou na hipótese de não dispor de condições financeiras para contratar um advogado, circunstância esta que deverá ser informada ao Oficial de Justiça no ato de sua citação, este Juízo nomeará a Defensoria Pública da União para que atue em sua defesa;

III- CIENTIFICA o acusado de que as próximas intimações relacionadas ao processo serão feitas nas pessoas de seus advogados constituídos, por meio de publicação na imprensa oficial, e de que ele deverá acompanhar a presente ação penal em todos os seus termos e atos até a sentença final, de acordo com o artigo 367 do Código de Processo Penal:

"O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado

pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo".(ipsis litteris)

Dessarte, para que chegue ao conhecimento de todos, bem como do réu, **EXPEÇO** o presente edital, cuja cópia fidedigna será afixada no local de costume, nos átrios deste Fórum, bem como será publicada na Imprensa Oficial, cumprindo assim os regulares ditames do artigo 361 do Código de Processo Penal e da Súmula 366 do S.T.F.

NADA MAIS.

São Paulo, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

DIEGO PAES MOREIRA

Juiz Federal Substituto

